



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o “Dia do Maçon” no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo e estabelece a “Semana do Maçon”, no calendário cívico-cultural do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo, o “Dia do Maçon”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 (vinte) de agosto.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaçuí, o evento “Semana do Maçon”, como sendo aquela em que se estabelecer, anualmente, o dia 20 (vinte) de agosto, devendo constar no calendário cívico-cultural desta semana solenidades atinentes à data.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de setembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município